MENSAGEM Nº 84/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que visa alteração na Lei nº 5.424, de 23 de outubro de 2019.

O projeto tem por objetivo a ampliação da carga horária dos CMEIs para atender a demanda apresentada por famílias, as quais encontram-se inseridas no mercado de trabalho com horário estendido até as 18 horas e possuem crianças matriculadas nestas instituições.

Aumentando o período das crianças dentro das salas de aula pretende-se facilitar o dia o dia dos pais e responsáveis que precisam trabalhar. A mudança vale para as unidades com alunos de zero a três anos. Para tanto, será necessário que os referidos pais apresentem a declaração da empresa com os horários de serviço, para que possam ser cadastrados no atendimento desses horários.

Com essa mudança, todos os CMEI's municipais, passarão a atender das 7h30min às 18h30min, essa mudança irá proporcionar mais tranquilidade aos Pais que precisam que seus filhos recebam o cuidado adequado durante o período em que exercem suas atividades no mercado de trabalho.

Para tanto se fará necessário aumentar o quadro de funcionários para atender no horário ampliado. A adequação é necessária, pois os funcionários têm carga horária de 8 (oito) horas diária e os CMEI's atenderão 11 (onze).

Para dar subsídio ao referido pedido, foi solicitado junto às referidas unidades o levantamento atualizado de tal demanda, para que fosse possível fazer uma análise concreta do percentual de pais/responsáveis que necessitam de tal ampliação em relação às matrículas efetivadas, sendo atualmente em torno de 130 (cento e trinta) crianças.

Conforme levantamento efetuado, constatou-se que serão necessários mais 83 (oitenta e três) profissionais para suprir esse novo horário, perfazendo um acréscimo total mensal de R$ 316.903,96 (trezentos e dezesseis mil novecentos e três reais e noventa e seis centavos) nas despesas do Município.

Segue o impacto financeiro mensal/anual referente a essa ampliação solicitada.

VAGAS	VENCIMENTO	AUX.ALIM.	MENSAL	ANUAL
83	R$ 3.595,30	R$ 222,82	R$ 316.903,96	R$ 3.802.847,52

Ante ao exposto, contamos com a aprovação da matéria ora apresentada, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.08.08 09:59:42 -03'00'

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 106/2022

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Lei nº 4.619, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Branco para o decênio de 2015/2025, ampliando a carga horária de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 1º Fica alterado o subitem 4 do item 1.4.2, do Anexo da Lei Municipal nº 4.619, de 23 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III -
A -
1.4.2
.....
4. Assegurar que o Município revise sua política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações em vigor.
..... (NR)".

Art. 2º Fica acrescido o subitem 16 ao item 1.4.2, do Anexo da Lei Municipal nº 4.619, de 23 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"III -
A -
1.4.2
.....
16. Ampliar a carga horária máxima de atendimento diário nos CMEIs para 11 (onze) horas diárias. (NR)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.08.08 09:59:56 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 6- 6.633/2022

De: Rodrigo K. - SAF-DC

Para: GAB-AJG - Assessoria Jurídica de Gabinete

Data: 04/08/2022 às 08:28:02

Setores envolvidos:

SAF-DC, SEC, SEC-DA, GAB-SEC, GAB-AJG

Projeto Ampliação dos horárioos nos CMEIs

Bom dia

Segue em anexo documentação solicitada. Favor alterar a mensagem com as informações do impacto atualizado.

–

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor Departamento de Administração

Anexos:

Declaracao_de_Disp_Orcamentaria_Aumento_Horarios_CMEIs.pdf
Despesa_Pessoal_07.pdf
Impacto_financeiro_10_Ampliacao_Horarios_CMEIs.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9B67-D628-2E24-ACDF e informe o código 9B67-D628-2E24-ACDF

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que o Município de Pato Branco, dispõe dos recursos financeiros para ampliação do horários dos CMEIs com valor anual de R$ 3.802.847,52 (três milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Para o exercício de 2022 os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentaria Anual nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021.

Os recursos para cobertura desta despesa para o exercício de 2023, 2024 e 2025 estão previstos na Lei nº 5.805 de 01/09/2021 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.806 de 01/09/2021 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Publica Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e política de fomento e desenvolvimento a serem executadas pela administração direta e indireta do Município de pato Branco.

Pato Branco, 04 de agosto de 2022.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9B67-D628-2E24-ACDF e informe o código 9B67-D628-2E24-ACDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AGOSTO/2021 A JULHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	204.210.416,55000	-
Pessoal Ativo	187.993.375,93000	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	162.056.044,37000	-
Obrigações Patronais	25.937.331,56000	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.217.040,62000	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.211.860,72000	-
Pensões	1.005.179,9000	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.192.486,03000	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.180.769,25000	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.716,78000	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	201.017.930,52000	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	428.472.306,85000	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (	750.000,000	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	427.722.306,85000	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	201.017.930,52000	47,000
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	230.970.045,7000	54,000
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	219.421.543,42000	51,3000
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	207.873.041,13000	48,6000

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de podem ser excluídos.

Nota:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9B67-D628-2E24-ACDF e informe o código 9B67-D628-2E24-ACDF

TERMO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

De acordo com as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segue estudo do impacto orçamentário e financeiro referente ampliação do horário dos CMEIs com impacto anual de R$ 3.802.847,52 (três milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Julho 2022

Receita Corrente Líquida.....R$ 427.722.306.85

Gasto com Pessoal.....R$ 201.017.930,52

Aumento Impactos Financeiros já Elaborados proporcional a 5 mesesR$ 15.586.411,40

Sub Total.....R$ 216.604.341,92

Impacto Atual Proporcional 04 meses de agosto a dezembro.....R$ 1.267.615,84

Total Gastos Pessoal.....R$ 217.871.957,76

Percentual.....50,94%

2023

Receita Corrente Líquida.....R$ 466.944.442,39

Gasto com Pessoal.....R$ 217.871.957,76

Data Base.....6,98%

Total Gasto Pessoal.....R$ 233.079.420,41

Percentual.....49,92 %

2024

Receita Corrente Líquida.....R$ 509.944.442,39

Gasto com Pessoal.....R$ 233.079.420,41

Data Base.....6,98%

Total Gasto Pessoal.....R$ 249.348.363,96

Percentual..... 48,91 %

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9B67-D628-2E24-ACDF e informe o código 9B67-D628-2E24-ACDF

Para cálculo do percentual aplicado com pessoal, usou-se a RCL – Receita Corrente Líquida do mês de Junho de 2022, conforme documentação em anexa.

Para cálculo da projeção futura da RCL – Receita Corrente Líquida usou-se a média da RCL dos últimos 03 anos (9,17%).

Para o percentual da data base foi utilizada a média do índice dos últimos 03 anos (INPC-IBGE 6,98%).

Diante do exposto, pode-se observar que com as alterações no gasto de pessoal o índice para os próximos exercícios estará dentro dos limites estabelecidos.

Pato Branco, Pr, 04 de agosto de 2022.

Informações Adicionais:

1 - Receita Corrente Liquida (Informações obtidas: http://www.tce.pr.gov.br)

RCL 2018 - 281.776.823,21

RCL 2019 - 306.908.772,95 Variação de 8,92%

RCL 2020 - 346.631.667,15 Variação de 12,94%

RCL 2021 - 366.223.163,47 Variação de 5,65 %

Média do aumento da RCL dos 3 últimos anos 9,17%

2 - Data Base (INPC - IBGE de Março a Fevereiro) (Informações obtidas: https://www.debit.com.br)

2020 - 3,92%

2021 - 6,22%

2022 - 10,80%

Média do percentual da data base 6,98%

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9B67-D628-2E24-ACDF e informe o código 9B67-D628-2E24-ACDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B67-D628-2E24-ACDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 04/08/2022 08:28:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9B67-D628-2E24-ACDF